

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA

LEI N. 1.205 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. SUPERÁVIT FINANCEIRO. EMENDA
PARLAMENTAR - CIRURGIAS. PROGRAMAS MAIS ESPECIALIDADES

LEI N. 1.205 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências, para custeio de cirurgias no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialidade."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento **vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, destinado ao **custeio de cirurgias no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialidade**, proveniente da **Proposta n. 360006655911202500/MS**.

Art. 2º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:

Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:8890D1D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia
07/04/2026. Edição 4207

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código
identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>